



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 702 GRANDES RIOS Quarta - Feira 05 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Virgem das Graças da Cruz Muniz Lucindo, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2012, a partir desta data (01/10/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Outubro de 2014.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BIGGI & SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BIGGI & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.062.563/0001-79, com sede na Avenida Brasil, nº 397, na cidade de Grandes Rios-PR, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Marcos Rodrigues da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.269.811-3 e inscrito no CPF/MF nº 588.382.289-49, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa s/nº, na cidade de Grandes Rios-PR, CEP 86.845-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Constitui objeto do presente instrumento, o **aumento quantitativo** da Ata de Registro de Preços nº. 015/2014 e, conseqüentemente, o aumento valor contratual, através da seguinte redação:

01	400	Kg	25%	100	Acém bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	11,35	1.135,00
02	500	Kg	25%	125	Músculo bovino - Provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIM. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio.	9,85	1.231,25
03	400	Kg	25%	100	Carne Suína - Refriada, inspecionada. Obedecendo a temperatura do recebimento. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente ou a vácuo, carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	10,15	1.015,00
04	800	Kg	25%	200	Melancia - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	1,38	276,00
TOTAL							3.657,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL

Fica aditado o valor global do contrato que era de R\$ 107.021,10 (cento e sete mil vinte e um reais e dez centavos), para o valor de R\$ 110.678,35 (cento e dez mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (05/11/2014).

Item	Qtde	Unid.	Aumento %	Qtde	Descrição	Valor contratado	Valor total atualizado
------	------	-------	-----------	------	-----------	------------------	------------------------





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 702 GRANDES RIOS Quarta - Feira 05 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná,
aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (05/11/2014).

BIGGI & SILVA LTDA

Pedro Marcos Rodrigues da Silva – Representante Legal
TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DAVID DA SILVA TRINDADE-ME
David da Silva Trindade – Representante Legal
TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA DAVID DA SILVA TRINDADE-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa situada na Av. Brasil, nº 967, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios-PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa DAVID DA SILVA TRINDADE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 19.011.792/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco 281, no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios-Paraná, CEP. 86.845-000, neste ato representada pelo Sr. DAVID DA SILVA TRINDADE, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7383709-0 e inscrito no C.P.F./M.F. nº 022.107.159-99, Residente Avenida Rio Branco 281, no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios Paraná, CEP 86845-000, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Constitui objeto do presente instrumento, o aumento quantitativo da Ata de Registro de Preços nº. 008/2014 e, conseqüentemente, o aumento valor contratual, através da seguinte redação:

Aumento em %	Qtda.	Descrição	Valor contratual	Valor total
25%	10.000	Locação de veículos tipo kombi ou similar para transporte de alunos nas linhas denominadas no roteiro do transporte escolar.	2,70	27.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL

Fica aditado o valor global do contrato que era de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originária não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

DECRETO Nº. 107/2014

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO, como Enfermeira Padrão - Hospital, desta municipalidade, a partir de 01 de Setembro de 2014, a Senhora Sofia Kawka do Prado, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.734.329-7 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF. sob nº. 308.613.819-04.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Setembro de 2014.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Helena Correa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 03/06/2011 a 02/06/2012, a partir desta data (01/08/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

DE-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 de Agosto de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2014

SÚMULA: providências.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Helena Correa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO 702 GRANDES RIOS Quarta - Feira 05 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 3 -

aquisitivo de 03/06/2011 a 02/06/2012, a partir desta data (01/08/2014), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2014.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 20 de Agosto de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2014.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 01/07/2014, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 01 de Agosto de 2014.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Noemia da Silva	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Odirlei Cleverson da Silva	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Paula Alessandra Afonso	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Rita de Cassia Batista	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Rosana Aparecida M. Gutierrez	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Rosana Aparecida M. Gutierrez	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Rosana Claudia M. M. Vivan	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013

Rosana Claudia M. M. Vivan	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Rosely de Fátima Frigo dos Santos	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Rosicleusa Prado dos Santos	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Salete Guelere do Nascimento. Batista	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Silvia Lurdes de Lima Picoli	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Sonia de Souza Freire	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Sonia de Souza Freire	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013

Sonia Maria Medalia da Silva	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Sueli Antonia da Costa Soares	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Valdete José dos Santos Siqueira	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Valdete José dos Santos Siqueira	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Vania Regina dos Santos	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013
Vera Lucia Moda Santiago	Professor do Ensino Básico	07/07/2013 à 06/07/2014
Vilma Ariza Veiga	Professor do Ensino Básico	02/01/2012 à 01/01/2013

Art. 2º. – O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 de Setembro de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

